



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0010762/2023-11

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.

Procedência: Despacho nº 74/2023/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA

Assunto: Despacho arquivamento - Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Unidade de triagem de recicláveis - UTR – PA 123/2023

DESPACHO

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis**, CNPJ 17.894.064/0001-86 é responsável pela operação de uma “Unidade de triagem de recicláveis - UTR”, localizada no imóvel denominado Três Barras, na zona rural do município de Delfinópolis, nas seguintes coordenadas: 20º21'55.97"S e 46º50'27.23"W.

Em **23/01/2023**, formalizou na Supram SM o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado - **LAS de nº 123/2023** visando a regularização da UTR, na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, com a incidência de critério locacional 1, por se localizar na zona de amortecimento do Parque Nacional da Serra da Canastra.

Em análise ao referido processo, verificou-se a necessidade de solicitar as Informações Complementares abaixo relacionadas, visando o esclarecimento referente aos dados prestados pelo representante da prefeitura, **as quais foram enviadas via SLA, no dia 06/02/2023.**

1. *Tendo em vista que a Unidade de Triagem de Recicláveis – UTR operada pela Prefeitura Municipal de Delfinópolis localiza-se em área de MÉDIA potencialidade de ocorrência de cavidades, com capacidade de produzir impactos negativos irreversíveis ao meio ambiente, apresentar estudo de prospecção espeleológica, conforme Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017 (revisão 01).*
2. *Apresentar o Termo de Compromisso para a mitigação da atração de espécie-problema para a aviação, de acordo com os procedimentos transitórios instruídos pelo CENIPA, tendo em vista o potencial de atração de avifauna em unidade de triagem de recicláveis originados de resíduos sólidos urbanos, o que pode ser comprovado em consulta a plataforma IDE-Sisema, em atendimento a Lei 12.725, de 16/12/2012, seguindo orientações consubstanciadas no Of.177/DOP-AGRF/4711 CENIPA e documento intitulado “Procedimentos transitórios para emissão de licença ambiental de empreendimentos com potencial atrativo de fauna em ASA de aeródromo brasileiro até a publicação do Decreto Regulamentar da Lei 12.725, de 16/12/2012 (solicitar modelo no seguinte e-mail: jandyra.teixeira@meioambiente.mg.gov.br).*
3. *Apresentar relatório fotográfico comprovando da implantação do sistema de tratamento de efluentes sanitários, acompanhado de memorial descritivo.*
4. *Apresentar detalhamento do sistema de drenagem pluvial em toda a UTR, juntamente com fotos.*

Por se tratar de licenciamento ambiental na modalidade simplificada, através do qual pressupõe-se a completude dos documentos desde sua formalização, e, portanto, ausência da necessidade de complementação, o prazo concedido para o cumprimento integral das Informações Complementares - IC's solicitadas foi de 10 dias. Isto posto, o representante do empreendimento tinha como prazo final de atendimento as IC's a data de **16/02/2023**.

Em consulta ao sistema SLA na data limite estabelecida, verificou-se que o empreendimento não se manifestou a respeito do cumprimento ou pedido de prorrogação dessas informações. Portanto, considerando que o Decreto 47383, de 02 de março de 2018, estabelece que:

Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

Assim sendo, encaminho o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, **Processo SLA nº 123/2023**, em nome da **Prefeitura Municipal de Delfinópolis** - Unidade de triagem de recicláveis - UTR, para o **ARQUIVAMENTO**.



Documento assinado eletronicamente por **Jandyra Luz Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/03/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 10/03/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62018849** e o código CRC **A338DDC8**.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS
CNPJ/CPF : 17.894.064/0001-86

Empreendimento : Usina de Triagem

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça Manoel Leite Lemos número/km 115 Bairro Centro Cep 37910-000 Delfinópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Delfinópolis (LAT) -20.3655, (LONG) -46.8409

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 123/2023

Motivo da decisão:

Por se tratar de licenciamento ambiental na modalidade simplificada, através do qual pressupõe-se a completude dos documentos desde sua formalização, e, portanto, ausência da necessidade de complementação, o prazo concedido para o cumprimento integral das Informações Complementares - IC's solicitadas foi de 10 dias. Isto posto, o representante do empreendimento tinha como prazo final de atendimento as IC's a data de 16/02/2023. Em consulta ao sistema SLA na data limite estabelecida, verificou-se que o empreendimento não se manifestou a respeito do cumprimento ou pedido de prorrogação dessas informações. Portanto, considerando que o Decreto 47383, de 02 de março de 2018, estabelece que: Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado: II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a cerOdão a que se refere o art. 18; Assim sendo, encaminho o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Processo SLA nº 123/2023, em nome da Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Unidade de triagem de recicláveis - UTR, para o ARQUIVAMENTO.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 13/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 13/03/2023 09:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.